



Lei alterada pela lei municipal nº 2648/2005

# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## **LEI Nº 2605/2004**

(Autoria da Mesa da Câmara)

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - As Ruas do Loteamento Recanto do Guaraú, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua 1 – Rua Estado do Acre;
- Rua 2 – Rua Estado do Rio Grande do Norte;
- Rua 3 – Rua Estado de Santa Catarina;
- Rua 4 – Rua Estado do Tocantins, e
- Rua 5 – Rua Estado do Rio Grande do Sul – continuação.

**Artigo 2º** - As Ruas do Loteamento Industrial e Comercial "Julio Ustrito", passam a ter a seguinte denominação:

- Rua 1 – Rua Jornal Correio de Salto;
- Rua 2 – Rua Jornal O Saltense;
- Rua 3 – Rua Jornal O Povo;
- Rua 4 – Rua Jornal O Trabalhador; e
- Rua 5 – Rua Jornal O Liberal.

**Artigo 3º** - As Ruas do Loteamento Sant'Anna Ville, passam a ter a seguinte denominação:

Avenida 1 – Avenida Tranquilo Giannini – continuação  
(Industrial);

- Rua 1 – Rua Roberto Maluf (Industrial);
- Rua 2 – Rua Otaviano Pereira Mendes (Industrial);
- Rua 3 – Wagih Assad Abdalla (Industrial);
- Rua 4 – Giacomio Galafassi (Industrial);
- Rua 5 – Rua Vitorio Leone (Industrial);
- Rua 6 – Rua Libero Rogolin (Industrial);



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Rua 7 – Rua Vincenzo Leonardi (Industrial), e  
Rua 8 – Rua Júlio Begossi (Industrial).

**Artigo 4º** - As Ruas do Loteamento Residencial Primavera II, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 1 – Rua Gauguim (Pintor);  
Rua 2 – Rua Benedito Calixto (Pintor);  
Rua 3 – Rua Modigliani (Pintor);  
Rua 4 – Rua Rubens (Pintor);  
Rua 5 – Rua Tintoretto (Pintor);  
Rua 6 – Rua Rembrandt (Pintor);  
Rua 7 – Rua Boticelli (Pintor);  
Rua 8 – Rua Anita Malfati (Pintora);  
Rua 9 – Rua El Greco (Pintor);  
Rua 10 – Rua Velázquez (Pintor), e  
Rua 11 – Rua Renoir (Pintor).

**Artigo 5º** - As Ruas do Loteamento Residencial Santa Madre Paulina, passam a ter a seguinte denominação:

Avenida 1 e vinculada – Rua Dr. Walter Edgard Maffei (Médico);  
Rua 1 – Rua Dr. Eurycles de Jesus Zerbini (Médico);  
Rua 2 – Rua Dr. Clemente Ferreira (Médico);  
Rua 3 – Rua Dr. Afonso Bovero (Médico);  
Rua 4 – Rua Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho (Médico);  
Rua 5 – Rua Dr. Miguel Couto (Médico);  
Rua 6 – Rua Dr. Raimundo Nina Rodrigues;  
Rua 7 – Rua Dr. Carlos Chagas (Médico);  
Rua 8 – Rua Dr. Flaminio Fávero (Médico);  
Rua 9 – Rua Dr. Manoel de Abreu (Médico);  
Rua 10 – Rua Dr. Edmundo Vasconcelos (Médico), e  
Rua 11 – Rua Dr. Carlos da Silva Lazcaz.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
em 15 de dezembro de 2004.

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
Secretário de Governo